



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000035/2021
Processo: 8892-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei 35/2021 de iniciativa da Nobre Vereadora Laiz Perrut com a finalidade de reconhecer e autorizar a "tramitação prioritária dos processos administrativos em que figurem como parte ou pessoa interessada a vítima de violência doméstica e familiar contra mulher".

O tema é fundamental, tendo em vista o aumento dos casos de violência doméstica devido a pandemia, aliado a isso, a necessidade de diminuir os índices destes crimes em nossa cidade. A preocupação com as mulheres vítimas de violência doméstica proposta através de conceder tramitação prioritária nos processos administrativos disciplinares relacionados aos casos de Lei Maria da Penha merece ser debatido por esta Casa Legislativa.

Lido e conhecido os pareceres dos Nobres Edis desta Comissão de Justiça, além da orientação jurídica da Douta Diretoria Jurídica, manifestamos que o tema é de fundamental importância, portanto, merece ser conhecido e debatido pelos demais Vereadores da Câmara.

Assim, manifestamos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da proposta. Quanto ao conteúdo, a matéria é de suma importância deve ser apreciada pelo Plenário. Liberamos para seguir os próximos trâmites onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 12 de maio de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT